ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 541, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Escola Municipal Ariaú, *passando a denominar-se Escola Municipal Maria Arlete Coriolano de Freitas, e dá outras providências.*

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - A Escola Municipal Ariaú, passa a denominar-se Escola Municipal Maria Arlete Coriolano de Freitas, localizada na Rua do Porto, S/N, Distrito de Ariaú, no Município de Iranduba-AM.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 22 de agosto de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: FCQC4DREN

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/08/2023 - Nº 3434. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br